

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Descrição da necessidade da contratação

A descrição da necessidade de contratação para os serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, retirada de entulhos e limpeza urbana de vias e logradouros públicos no município de João Dourado/BA deve ser clara e objetiva, seguindo os preceitos da Lei 14.133/21 e visando atender plenamente ao interesse público.

O município enfrenta a demanda contínua de coleta e transporte adequado de resíduos sólidos, resultantes das atividades cotidianas dos munícipes, abrangendo tanto residências quanto comércios e outros estabelecimentos. Esses serviços são essenciais para garantir a limpeza urbana, a saúde pública e a qualidade de vida da população. A coleta deve ser realizada em períodos regulares e previamente definidos, considerando-se a quantidade e o tipo de resíduos produzidos em cada região do município.

Além da coleta regular de lixo domiciliar, há a necessidade de retirada de entulhos gerados por pequenas reformas e obras realizadas pelos munícipes. A ausência de uma estrutura eficiente para a remoção desses materiais pode causar obstrução de vias públicas, riscos de acidentes e danos ao meio ambiente.



Por sua vez, os serviços de limpeza urbana de vias e logradouros públicos são indispensáveis para a **manutenção da ordem e da estética urbana, contribuindo para a valorização do espaço público e o bem-estar da população.** Esses serviços devem incluir varrição, lavagem de ruas, remoção de folhas e pequenos resíduos, e limpeza de locais de grande circulação, como praças e mercados.

Diante dessas necessidades, a contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar as atividades de forma regular e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, utilizando equipamentos e veículos apropriados e dispondo de uma equipe treinada para a execução das tarefas com segurança e qualidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos para a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, retirada de entulhos e limpeza urbana de vias e logradouros públicos no município de João Dourado/BA devem ser definidos de acordo com a Lei 14.133/21, visando garantir a eficiência, a segurança e a regularidade dos serviços. Esses requisitos devem estar detalhados no termo de referência ou projeto básico, e podem ser estabelecidos da seguinte forma:

Capacidade Técnica Comprovada: A empresa deve comprovar experiência prévia na execução de serviços similares, demonstrando ter realizado contratos de coleta de lixo, transporte de resíduos e limpeza urbana em outros municípios ou empresas privadas. Documentos como atestados de capacidade técnica devem ser exigidos.

Recursos Materiais e Logísticos: A empresa contratada deve dispor de veículos e equipamentos adequados, em conformidade com as normas ambientais e de segurança, para a coleta e o transporte de resíduos. Isso inclui caminhões compactadores, caçambas, contêineres, varredeiras mecânicas e outros equipamentos específicos para a execução dos serviços.

Equipe Qualificada: Deve-se exigir a disponibilização de uma equipe técnica devidamente treinada para a realização das atividades de coleta, transporte e limpeza

urbana. A empresa deve garantir que os trabalhadores estejam equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e capacitados em segurança do trabalho.

Plano de Execução dos Serviços: A empresa deve apresentar um plano operacional detalhado, especificando a metodologia a ser utilizada, os roteiros de coleta, os dias e horários de atendimento, e a frequência da limpeza em diferentes regiões do município. O plano deve ser flexível para ajustes em função de demandas sazonais ou situações emergenciais.

Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa deve apresentar toda a documentação exigida pela Lei 14.133/21 para comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, como certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, inscrição no CNPJ, e comprovação de regularidade junto ao FGTS e INSS.

Licenciamento Ambiental: A empresa deve estar licenciada pelos órgãos ambientais competentes para a execução de atividades de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, conforme a legislação ambiental em vigor.

Garantia de Continuidade dos Serviços: Deve ser prevista a exigência de um plano de contingência para a continuidade dos serviços em casos de falhas operacionais, emergências climáticas ou outros eventos imprevistos que possam comprometer a execução regular das atividades.

Segurança e Sustentabilidade: A empresa deve adotar práticas que promovam a segurança do trabalho e a sustentabilidade ambiental, como a destinação correta dos resíduos e a utilização de tecnologias menos poluentes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020 e inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O **levantamento de mercado** é uma etapa essencial no processo de contratação pretendida, pois visa garantir que a contratação seja realizada com base em critérios objetivos, transparentes e que atendam às normas legais vigentes. Para sua elaboração, devem ser observados os seguintes aspectos:

a. Identificação de prestadores de serviços:

Pesquisa junto ao mercado local, regional ou nacional para identificar prestadores de serviço qualificados e aptos a prestar os serviços demandados. Isso inclui experiência comprovada em contratos similares, que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos.

b. Coleta de orçamentos:

Solicitação de propostas de preços a prestadores de serviço do segmento, com detalhamento das condições de prestação de serviços, composição de custos e especificações dos perfis profissionais a serem disponibilizados. Essa etapa visa estabelecer parâmetros realistas para a contratação e verificar a competitividade das ofertas.

c. Pesquisa de preços praticados:

Levantamento de valores médios praticados no mercado para serviços equivalentes, com base em contratações realizadas por outras administrações públicas, utilizando bases de dados oficiais, como sistemas de compras governamentais, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e consultas diretas a órgãos similares.

d. Verificação de conformidade legal:

Confirmação de que os prestadores de serviço estão regularizados, com certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, registro em conselhos profissionais (quando aplicável) e autorização para operar no segmento, bem como o estrito cumprimento das normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro para execução dos serviços ora credenciados.

O levantamento de mercado é indispensável para assegurar que a contratação seja realizada em condições vantajosas para a administração pública, tanto em termos financeiros quanto em qualidade na execução dos serviços. Além disso, garante a legalidade, a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, contribuindo para o êxito do processo emergencial de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

A solução proposta para atender às demandas de limpeza urbana do município envolve a contratação de uma empresa especializada, com capacidade técnica e operacional comprovada, para a execução regular e planejada das seguintes atividades:

Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar: A coleta de lixo domiciliar será realizada em toda a área urbana e rural do município, abrangendo residências, comércios e pequenos estabelecimentos. A frequência de coleta será definida conforme as características de cada região, podendo variar de diária a semanal. O transporte dos resíduos será realizado por caminhões compactadores adequados e em conformidade com as normas ambientais e sanitárias. O lixo será destinado de forma apropriada a aterros licenciados ou unidades de tratamento de resíduos.

Retirada de Entulhos: A retirada de entulhos provenientes de pequenas obras, reformas e descarte irregular será feita por meio de caçambas específicas ou veículos apropriados. Esse serviço será executado conforme solicitação da administração pública ou em períodos previamente definidos, evitando o acúmulo de resíduos que possam obstruir vias públicas ou causar riscos à população.

Limpeza Urbana de Vias e Logradouros Públicos: A limpeza das ruas, calçadas, praças e outros logradouros públicos será feita de forma contínua e planejada. As atividades incluirão varrição manual e mecânica, remoção de resíduos, lavagem de áreas específicas e coleta de folhas e galhos caídos. Locais de grande circulação de pessoas, como praças e mercados, receberão atenção especial com uma frequência maior de limpeza.

Equipe de Execução: A empresa contratada disponibilizará uma equipe técnica qualificada e treinada para a realização das atividades. Todos os trabalhadores estarão equipados com EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e instruídos em boas práticas de segurança e higiene.

Equipamentos e Veículos: Serão utilizados veículos e equipamentos adequados para a execução dos serviços, incluindo caminhões compactadores, caçambas estacionárias, varredoras mecânicas e equipamentos de lavagem de vias públicas. Esses recursos devem estar devidamente licenciados e em boas condições de uso para garantir a eficiência e a segurança das operações.

Plano Operacional e de Contingência: A empresa deverá elaborar um plano detalhado de execução dos serviços, contendo cronogramas, roteiros e horários de coleta, além de estratégias para atender demandas emergenciais ou variações sazonais. Um plano de contingência será previsto para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas operacionais ou eventos imprevistos.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: A solução proposta também buscará a sustentabilidade, com práticas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, sempre que possível. Serão adotadas medidas para minimizar os impactos ambientais e promover a conscientização sobre o descarte correto de resíduos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Unidade
1	Coleta de resíduos domiciliar	12	Mês
2	Coleta de resíduo comercial	12	Mês
3	Coleta de resíduo volumoso (entulho)	12	Mês
4	Coleta especializada de resíduos de saúde RSS (acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final)	12	Mês
5	Capina, rastelagem, roçagem manual e coleta	12	Mês
6	Serviço de varrição e coleta da varrição	264.104	M ²
7	Serviço de conservação e asseio da área externa dos Órgãos da Administração Municipal	12	Mês
8	Limpeza de áreas que não têm calçamento (recolhimento de sacolas avulsas e capina)	12	Mês

7. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

8. JUSTIFICATIVA DE OPÇÃO POR PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços ... Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU)."

Assim deverá ser definido e documentado o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: a) ser técnica e economicamente viável; b) que não haverá perda de escala; c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Os dispostos, no entanto, não se aplicam na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens. A licitação em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução.

Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto. Do ponto de vista administrativo, **no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar “o trabalho da administração pública,** sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual”, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa.

No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – **sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual.**

Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável sendo que sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: inciso IX, art. 7º, IN 40/2020.

Página 7 de 11



O alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando não tem previsão no Plano Anual de Contratações, porém, será desenvolvido com recursos do município de João Dourado e uma contrapartida do Município nas descrições que segue:

UNIDADE GESTORA: 02.08.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2070- Manutenção das Ações de Limpeza Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ

FONTE DE RECURSOS: 1-500-0000

10. INFORMANDO OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, retirada de entulhos e limpeza urbana de vias e logradouros públicos no município de João Dourado/BA devem ser claros e alinhados aos objetivos de saúde pública, sustentabilidade ambiental e qualidade de vida. Os principais resultados esperados são os seguintes:

1. Melhoria da Limpeza Urbana e Organização dos Espaços Públicos: Garantir a manutenção da limpeza de ruas, calçadas, praças e logradouros públicos, promovendo um ambiente urbano organizado, limpo e esteticamente agradável para os munícipes e visitantes.

2. Redução do Acúmulo de Resíduos Sólidos e Entulhos: Evitar o acúmulo de lixo e entulhos em vias públicas e terrenos baldios, contribuindo para a eliminação de focos de sujeira e áreas propensas à proliferação de vetores de doenças, como insetos, roedores e outros animais nocivos.

3. Preservação da Saúde Pública: Promover a salubridade pública por meio da destinação adequada dos resíduos sólidos, prevenindo a propagação de doenças e assegurando condições higiênicas adequadas para a população.

4. Eficiência e Regularidade nos Serviços: Assegurar que os serviços de coleta e transporte de lixo sejam realizados de forma regular, dentro dos cronogramas estabelecidos, com rotas e horários bem definidos, evitando atrasos ou interrupções nos serviços prestados.

5. Destinação Ambientalmente Correta dos Resíduos: Garantir que todos os resíduos coletados sejam destinados a locais licenciados e apropriados, respeitando as normas ambientais e promovendo a sustentabilidade e a proteção dos recursos naturais do município.

6. Valorização e Bem-Estar da População: Melhorar a qualidade de vida e o bem-estar da população por meio da disponibilização de espaços públicos limpos e seguros, aumentando a sensação de conforto e segurança no uso desses locais.

7. Redução de Custos e Otimização de Recursos Públicos: Obter economicidade com a contratação de uma empresa que possua estrutura e know-how para executar os serviços de maneira eficiente, reduzindo os custos administrativos e operacionais para o município.

8. Capacidade de Atendimento a Situações Emergenciais: Garantir que o município esteja preparado para responder a situações emergenciais, como eventos climáticos extremos ou grandes acúmulos de resíduos, por meio de um plano de contingência eficaz.

Com esses resultados, espera-se **promover a melhoria contínua dos serviços de limpeza urbana e a sustentabilidade no município**, atendendo aos princípios da eficiência e do interesse público estabelecidos pela Lei 14.133/21.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21).

A contratada deverá fornecer treinamentos periódicos aos empregados sobre técnicas de utilização de recadeira, prevendo os possíveis riscos de acidentes e sobre a utilização correta dos EPI's e EPC's (equipamentos de proteção individual e coletiva), treinamento sobre as práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observados as normas ambientais vigentes e combate ao mosquito Aedes Aegypti, entre outros cursos constantes na convenção coletiva e legislação vigente.

Para atuar de forma segura na fiscalização de um contrato desta natureza faz-se necessário à capacitação e atualização constante de servidores aptos a desempenhar estas atividades nesta instituição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como



logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, **quando aplicável**.
(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21)

Impacto ambiental	Medida de Tratamento
Retirada de vegetação ciliar ou nativa	Mapear, dentro das metragens a serem contratadas, se há vegetação ciliar ou nativa, em caso positivo, excluir tais áreas da licitação.
Destinação de compostagem contaminada	Vedar a utilização de quaisquer agrotóxicos, pesticidas, praguicidas, biocidas, agroquímicos e demais venenos agrícolas, além disso, orientar a contratada no início contratual.
Transporte inadequado dos resíduos	A contratada deverá observar as leis municipais relacionadas ao transporte, resíduos volumosos e demais leis vigentes sobre o objeto do edital, bem como as particularidades das quais cerceiam o descarte de resíduos amparados por este edital, não cabendo reclamações posteriores, diante disso, acrescentar essa cláusula no edital.
Excesso de ruídos durante a execução dos serviços	A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos), recomendação a ser acrescentada no edital.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21). Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, RETIRADA DE ENTULHOS E LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA,** especificados neste estudo é viável.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

João Dourado/BA, fevereiro de 2025.

Paulo Cefas Nunes Dourado
Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Obras

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, OBRAS E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA LIMPEZA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, cujo objetivo é fornecer parâmetros e informações necessárias para o conhecimento e execução dos serviços e formação dos custos, a saber:

- a) COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – Coleta de Resíduos Sólidos do tipo Domiciliar e Comercial manual e semiautomatizada, Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde, Coleta de Resíduos volumoso (entulho) e Remoção de Resíduos.
- b) VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Varrição Manual de Vias Públicas, Limpeza Manual e Serviços Complementares de Limpeza Pública: Limpeza de Valas, Canais, Praças e Espaços Públicos; Limpeza, Lavagem e Desinfecção de Vias, pátios de feiras Livres e Execução de Operações Especiais - Mutirão; Conscientização Ambiental.
- c) Especificações válidas para todos os serviços e tarefas a serem cotados além dos demais a serem discriminados nos respectivos itens específicos dos mesmos. O fornecimento de todos os recursos associados à mão de obra deste projeto é de responsabilidade da Contratada.

2.1 NATUREZA E DESCRIÇÃO DO OBJETO

A limpeza urbana é considerada um serviço essencial à população, pois está diretamente ligada à saúde pública e ambiental, além de fazer parte dos serviços inseridos no saneamento básico.

Ela envolve os serviços de varrição, capina e roçada, poda, coleta de resíduos sólidos, limpeza após feiras livres, bem como a limpeza de demais logradouros.

Principais agentes que a limpeza urbana busca combater:

- Agentes físicos – A localização do resíduo e sua interação com o meio em que se encontra podem causar poluição do solo, contaminação dos cursos hídricos subterrâneos e superficiais, bem como auxiliar nos processos de assoreamento e enchentes.

- Agentes químicos – Os resíduos sólidos emitem gases tóxicos (Gases de Efeito Estufa – GEE) à saúde do ser humano e do meio ambiente, como o gás metano. Entrando em contato com a água, pode causar sua contaminação, bem como a poluição do ar.
- Agentes biológicos – Vetores como mosquitos, ratos e moscas, que podem estar presentes em resíduos mal acondicionados e dispostos a céu aberto, resultando na proliferação de doenças, como a dengue, leptospirose, dentre outras.

2.2 . O prazo para execução dos serviços está previsto para um período de 12 (doze);

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DOS PARAMETROS DA LICITAÇÃO

O Processo observará todas as fases do processo, a fim de alcançar os objetivos e a lisura do certame, conforme define o Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a melhor seleção, tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Esta contratação se dará por concorrência através da realização de Pregão Eletrônico, conforme estabelece o Art. 28 da Lei supra mencionada.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Garantir que a proposta esteja em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC nº 14.133 de 2021, e atender a todos os requisitos exigidos no Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR e Edital.

5.1 A proposta deve estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital. Isso inclui atender a todos os requisitos e parâmetros definidos pela Secretaria de Infraestrutura;

5.2 Conforme definido no artigo 59 da [Lei 14.133](#), os aspectos que podem dar causa a uma desclassificação:

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI – Propostas que demonstrem viabilidade técnica e econômica, além de conformidade com as exigências do edital, serão consideradas aptas a prosseguir.

5.3 Atender critérios de sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, conforme especificado no edital, incluindo práticas de redução de impactos ambientais;

5.4 A avaliação prévia do perímetro da sede do município e povoados, local de execução dos serviços, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, com vistoria prévia, devendo ser agendada com o Setor de engenharia e infraestrutura da Prefeitura;

5.5 Desenho e Memorial, Desenhos e plantas do projeto com detalhamento gráfico e descritivo que contemple:

- a) Planta geral do município contendo todos os logradouros e a setorização proposta (setores de coleta);
- b) Planta geral georeferenciada do município contendo os respectivos logradouros e roteiros de coleta em cada setor, por turno de serviço (disponibilizados em arquivo eletrônico);
- c) Planilha com a extensão dos roteiros de coleta contemplando a relação de logradouros atendidos em cada setor de coleta, com a respectiva extensão dos logradouros, com a indicação dos trechos produtivos e improdutivos;
- d) Quadro com detalhamento de pessoal e equipamentos, por setores de coleta, informando o número de viagens por veículo, em cada setor, frequência e turno de serviço;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Os serviços serão prestados conforme determina o Art. 6º, inciso XI da Lei nº14.133/2021, na Sede do Município de João Dourado-BA e povoados do município.
- b) Observar as disposições constitucionais apropriadas à realidade administrativa e econômica do Município de João Dourado, plano de trabalho de limpeza

- urbana e rural e manejo de resíduos sólidos, abrangendo as áreas urbana e rurais elencadas acima;
- c) O Início da execução do objeto se dará conforme ajustes entre as partes e de acordo com cronograma estruturado pela Secretaria de Infraestrutura e Empresa Contratada;
 - d) Os serviços serão prestados conforme planilha descritiva e cronograma, parte integrante deste Termo de Referência.
 - e) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os profissionais, equipamentos, ferramentas e todo material necessário para o fiel cumprimento deste objeto, tomando todas as providências que se fizerem necessárias;
 - f) Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços;
 - g) Os serviços deverão seguir na íntegra o planejamento e cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;
 - h) A Contratada deverá manter seus funcionários equipados, com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, durante todo o período de trabalho, bem como uniformizados e identificados;
 - i) Reparar e/ou substituir prontamente, o bem, obra ou serviço, caso durante a realização dos serviços, venham ser danificados, sem quaisquer ônus para o município;
 - j) O perímetro urbano e os povoados, onde serão realizados os serviços de limpeza pública, deverão ser mantidos limpos e sem qualquer material excedente, para o bem estar da população em geral;
 - k) A CONTRATADA deve elaborar todo e qualquer levantamento de dados que forem necessários com vistas ao desenvolvimento do objeto deste contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto do contrato será recebido por Servidor ou Comissão designada pela Prefeitura, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, Art. 140, I, “a” e “b”;

7.2. Projeto de Coleta de resíduos sólidos domiciliares – RSD Elemento Conteúdo Detalhamento Memorial Definição das áreas a serem atendidas Áreas urbanas, rurais, distritos, entre outros, que serão contemplados pela coleta.

7.3. Demonstração do critério adotado para estimativa do quantitativo de resíduos, inclusive descrevendo o peso específico. Caso a estimativa seja baseada em serviços anteriores, deve-se apresentar a série histórica;

7.4. Indicação da variação da geração de resíduos ao longo dos dias da semana e da sazonalidade ao longo do ano, levando-se em conta ainda possíveis metas de redução de geração de resíduos. Definição dos setores e roteiros de coleta Concepção e metodologia adotadas, apresentando:

- a) quantidade e peso específico dos resíduos a serem coletados;
- 7.5. Critérios adotados para a definição dos setores de coleta;
- 7.6. Estimativa da quantidade de resíduos por setor;
- 7.7. Estimativa dos parâmetros operacionais dos roteiros como, por exemplo: velocidade de coleta, distâncias percorridas, extensão total de cada roteiro;
- 7.8. Dimensionamento do número de roteiros necessários para cada setor;
- 7.9. Definição dos roteiros, em cada setor de coleta, disponibilizados em arquivo eletrônico em formato de fácil utilização;
- 7.10. Definição e indicação de local de destinação final e- ou estações de transbordo.
- 7.11. Definição das frequências e turnos/horários Critérios e justificativas utilizados.
- 7.12. Capacidade dos equipamentos;
- 7.13. Número e composição das equipes com a justificativa dos índices de produtividade adotados para a mão de obra;
- 7.14. Descrição da forma de execução dos serviços, bem como os critérios para a sua medição, pagamento e avaliação da qualidade;
- 7.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;
- 7.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- 7.18. Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida;
- 7.19. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de Depósito Bancário em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente com apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e atestada pela fiscalização do contrato;
- 7.20. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 7.21. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão;

7.22. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

8. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, Alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

- a) O fornecedor será selecionado através de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, com fundamento no Art. 6º inciso XXXVIII da Lei nº 14.133 de 2021, através de Pregão Eletrônico;
- b) O fornecedor deverá apresentar os documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Federal e do INSS (unificadas);
- f) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa do FGTS
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Declaração de que não emprega menor salvo nas hipóteses legalmente previstas no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

8.1. Para a comprovação da Qualificação Técnica, deverá ser apresentada:

- a) Habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação.
- b) Comprovação de qualificação técnico-operacional cumulativamente, comprovada mediante:
 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
 - Certidões, atestados ou outros documentos (definidos em edital) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente;

8.2. Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, deverá ser apresentada:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.1 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/21)

9.1 Conforme preconiza o Art. 24 da Lei nº 14.133/21, manteremos o caráter sigiloso do valor da contratação, até a abertura das propostas a fim de que a administração possa obter propostas mais vantajosas. O detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas são de conhecimento público.

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total Mensal	Período em Meses	Preço Total do Período
1	Coleta de resíduos domiciliar	12	Mês			12	
2	Coleta de resíduo comercial	12	Mês			12	
3	Coleta de resíduo volumoso (entulho)	12	Mês			12	
4	Coleta especializada de resíduos de saúde RSS (acondicionamento, Obras, tratamento e destinação final)	12	Mês			12	
5	Capina, rastelagem, roçagem manual e coleta	12	Mês			12	
6	Serviço de varrição e coleta da varrição	264.104	M²			12	
7	Serviço de conservação e asseio da área externa dos Órgãos da Administração Municipal	12	Mês			12	
8	Limpeza de áreas que não têm calçamento (recolhimento de sacolas avulsas e capina)	12	Mês			12	
TOTAL GERAL						12	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A Contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 02.08.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2070- Manutenção das Ações de Limpeza Pública.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros PJ

FONTE DE RECURSOS: 1-500-0000

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Da Contratante

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seu edital e os termos de sua proposta;

11.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos qualitativo e quantitativo, por servidor ou comissão designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua devida correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas e acertivas;

11.1.4 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

11.1.5. Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;

11.2. Da Contratada

11.2.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.2.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.5. Fornecer todos os materiais de segurança, equipamentos e insumos necessários à boa execução dos serviços;

11.2.6. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;

11.2.7. Será por conta exclusiva do licitante vencedor todos os custos com impostos, fretes, seguros, deslocamentos e quaisquer outras despesas que venham a recair sobre o desempenho das atividades fruto do edital, termo de referência e contrato ou ata de registro de preços; O Obras do pessoal para a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada.

11.2.8. Os profissionais alocados na prestação dos serviços, independente do serviço a ser realizado, deverão:

- ✓ Utilizar em todos os serviços os equipamentos de segurança estabelecidos em lei e com aparência em bom estado;
- ✓ Apresentar-se devidamente uniformizada(o) E identificada(o) com crachá;
- ✓ O local para disposição final dos resíduos sólidos, será indicado pelo município e os referidos resíduos deverão ser separados de acordo com orientação técnica a ser realizada pelo município.
- ✓ A empresa deverá obrigatoriamente manter a quantidade de servidores executando trabalho conforme solicitado neste edital, em caso de afastamento

por qualquer motivo de algum deste funcionário a empresa deverá substituir imediatamente o funcionário.

- ✓ Fica sob responsabilidade da contratada a fiscalização da produtividade dos seus funcionários, sendo que a Secretaria de Infraestrutura irá acompanhar frequentemente a realização dos serviços através do fiscal de serviços públicos, devendo a contratada cumprir o cronograma de execução previamente informado pela Secretaria.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- a. Ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções dispostas no art. 156 da lei 14.133/21, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos art. 157 a 163 da mesma lei;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado;
- c. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados à administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo;
- d. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela lei federal nº 12.846 de 2013, e pelo decreto estadual nº 46.782/2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do contratado deverão ser remetidas à controladoria geral do estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual responsabilização – par, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da lei n 14.133/2021.

João Dourado-Ba, fevereiro de 2025

Paulo Cefas Nunes Dourado
Secretário Municipal de Obras

